



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI N° 4.683/97

Revoga Leis Municipais nos
1946/78, 1948/78, 1950/78,
1951/78, 1955/78, 1956/78,
1958/78, 1959/78, 1969/78,
1970/78, 1971/78, 1973/78,
1974/78, 1975/78, 1976/78,
1977/78, 1979/78, 1987/78,
1988/78 e 1989/78 e dá
outras providências.

Autor: Comissão do Código
de Posturas.

A CAMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, MAURO BRAGATO,
PREFEITO DO MUNICIPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE, SP., no uso de
minhas atribuições sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º As Leis Municipais nos 1946, de 21/03/78, 1948, de
27/03/78, 1950, de 27/03/78, 1951, de 27/03/78, 1955, de
13/04/78, 1956, de 14/04/78, 1958, de 14/04/78, 1959, de
10/05/78, 1969, de 31/05/78, 1970, de 31/05/78, 1971, de
31/05/78, 1973, de 14/06/78, 1974, de 15/06/78, 1975, de
15/06/78, 1976, de 15/06/78, 1977, de 27/06/78, 1979, de
28/06/78, 1987, de 30/08/78, 1988, de 30/08/78 e 1989, de
30/08/78, por serem de efeito transitório já executadas ficam
revogadas a partir da presente data.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente "Paço Municipal Florivaldo
Leal" em 15 de setembro de 1997.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

[Handwritten signature of Mauro Bragato]
Publicado em 25/09/97
Jornal: *O Imparcial*
MAURO BRAGATO
Prefeito Municipal SECAD/DSC